

Agrupamento de Escolas de Porto de Mós

Escola Secundária de Porto de Mós

9.º Ano de escolaridade

Informação Prova de equivalência à frequência de ARTES

MODALIDADE DA PROVA: Prática – código 97 - DURAÇÃO DA PROVA: 45 minutos

ANO LETIVO: 2024 / 2025

1. Introdução

O presente documento visa divulgar as características da Prova de Equivalência à Frequência do 3.º ciclo do ensino básico/secundário da disciplina de Educação Visual, a realizar em 2025. Tem como base o despacho normativo nº2-A /2025 de 03 de março de 2025.

As informações apresentadas neste documento não dispensam a consulta da legislação referida e do programa da disciplina.

O presente documento dá a conhecer os seguintes aspetos relativos à prova:

- Objeto de avaliação;
- Características e estrutura;
- Critérios de classificação;
- Material;
- Duração.

2. Objeto de avaliação

- A prova tem por referência as Aprendizagens Essenciais definidas para a disciplina de Artes e o programa de Artes em vigor bem como o perfil do aluno à saída da escolaridade obrigatória, avaliando conhecimentos e aprendizagens.
- A prova desta disciplina permite avaliar a aprendizagem e os conteúdos, enquadrados em domínios de referência, definidos nas metas curriculares da disciplina, passíveis de avaliação em prova teórica de duração limitada.
- A prova avalia a aprendizagem nos domínios de referência da técnica e da representação.

3. Caracterização da prova

Prova prática, encontrando-se estruturada em grupos de itens, de resposta obrigatória cuja resolução implica a manipulação de materiais e instrumentos que incide sobre o trabalho prático produzido.

A prova apresenta um item de construção indo ao encontro das Aprendizagens Essenciais, através das quais será avaliado o desempenho do aluno tendo em conta os indicadores: capacidade criativa; domínio da linguagem visual; registos cromáticos; diferentes técnicas de expressão.

Com base na obra de um artista plástico português reconhecido, o aluno terá de criar (utilizando como suporte uma tela), uma nova composição original e criativa utilizando as técnicas que lhe forem pedidas.

A estrutura da prova sintetiza-se no Quadro 1:

GRUPO	DOMÍNIOS	COTAÇÕES (EM PONTOS)	CRITÉRIOS GERAIS DE CLASSIFICAÇÃO
I	<p>Apropriação e reflexão</p> <p>Interpretação e comunicação</p> <p>Experimentação e criação</p>	<p>15</p> <p>15</p> <p>70</p>	<ul style="list-style-type: none"> • Manifestar sensibilidade à cor. • Expressar-se de forma objetiva ao pedido. • Manifestar criatividade. • Manifestar soluções originais, diversificadas e alternativas para os problemas. • Conhecimento de utilização dos diferentes materiais • Manifestar qualidade expressiva. • Manifestar expressão espontânea. • Manifestar improvisação no processo de criação artística.

A prova é cotada para 100 pontos, convertida na escala de 1 a 5.

4. Critérios de classificação

- A classificação a atribuir a cada resposta resulta da aplicação dos critérios gerais e dos critérios específicos de classificação apresentados para cada item e é expressa por um número inteiro, previsto na grelha de classificação.
- A cotação de cada item é distribuída pelos seguintes parâmetros:
 - Manifestar sensibilidade à cor;
 - Expressar-se de forma objetiva ao pedido;
 - Manifestar criatividade;
 - Manifestar soluções originais, diversificadas e alternativas para os problemas;
 - Conhecimento de utilização dos diferentes materiais;
 - Manifestar qualidade expressiva;
 - Manifestar expressão espontânea;
 - Manifestar improvisação no processo de criação artística;

5. Material

A prova é realizada em tela tamanho 18/24 cm.

O examinando deve ser portador do seguinte material:

- Pinceis; Esponja;
- Caneta de acetato
- Paleta /godés /copo de vidro/ pano
- Tesoura de bicos (tesoura de costureira); X-ato;
- Lápis; Borracha; Afiadeira;

5.1 Material fornecido pela escola

- Tela 18/24 cm; Tinta acrílica; Cola branca; Acetato; Cartão de corte;

6. Duração

A prova tem a duração de 45 minutos.